



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, 200 - CENTRO - TELEFAX: (31) 3741-1225
OURO BRANCO - MINAS GERAIS - CEP 36.420-000

REF. PROJETO DE: P.A n° 009/2026

EMENDA: Contratação Direta n° 002/2026

Revisão Cruze - 60.000 Km

INICIATIVA:

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PARECER:		
<input type="checkbox"/> Legislação <input type="checkbox"/> Fiscalização <input type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Obras <input type="checkbox"/> Especial		Data: ___/___/___
Requerimento N°		Data: ___/___/___
1ª Discussão e Votação		Data: ___/___/___
EMENDAS: <input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Modificativa <input type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> de Redação		Data: ___/___/___
2ª Discussão e Votação		Data: ___/___/___
Vista <input type="checkbox"/> Vereador:		Data: ___/___/___
Adiamento <input type="checkbox"/> Vereador:		Data: ___/___/___
Sobrestamento <input type="checkbox"/> Vereador:	Data: ___/___/___	Prazo: ___/___/___
Aprovado ou Rejeitado		Data: ___/___/___



Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, 13 de fevereiro de 2026.

Memo nº 017/2026
De: Diretoria Administrativa
Para: Setor de Contratos e Licitações e Jurídico

Prezados (as),

1 – Considerando a necessidade de contratar serviço de revisão automotiva (manutenção preventiva) para o veículo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74, ano 2022/2022, pertencente à frota da CMOB;

2 – Considerando que o período de garantia do veículo já expirou;

3 – Considerando a necessidade de revisão com 60.000 km rodados, conforme orientação do fabricante, e que o carro atualmente está quase atingindo tal marca;

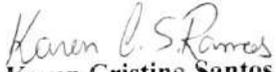
4 – Considerando que o veículo é utilizado diariamente nas atividades da Câmara Municipal, transportando Vereadores e/ou servidores da Casa Legislativa, sendo imprescindível mantê-lo em perfeitas condições de uso, objetivando atender as necessidades operacionais da CMOB com segurança;

5 – **Considerando que houve a publicação da dispensa eletrônica nº 002/2026, processo administrativo nº 007/2026, para contratação desse serviço, porém, ficou DESERTA;**

6 – **Considerando a necessidade de abertura de novo processo administrativo para formalizar a contratação do serviço em questão com a empresa que forneceu menor orçamento na fase interna da referida dispensa.**

É que vem esta Diretoria solicitar ao Setor de Contratos, Compras e Patrimônio a elaboração de processo licitatório a fim de atender ao pretendido nos **itens 1 e 6** acima, com subseqüente remessa ao Jurídico para parecer e prosseguimento.

At.te.,


Karen Cristina Santos Ramos
Diretora Geral do Legislativo



Câmara Municipal de Ouro Branco

DFD nº 008/2026 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

20/02/26

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR

Setor requisitante:

Diretoria Administrativa

Responsável pela demanda:

Karen Cristina Santos Ramos

Matrícula:

579

E-mail:

diretoriageral@ourobranco.cam.mg.gov.br

Telefone fixo: 37411225

Telefone cel: 31988275054

Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização

Fiscalização – Nome:

Wanderson de Oliveira Pasqualon

Matrícula:

184

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tipo do Item

Material de consumo

Equipamento/material permanente

Serviço continuado

Serviço não continuado

Obra

Serviço de engenharia

Descrição sucinta da solicitação:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção/revisão do veículo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74 ano 2022/2022, cor prata, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

Descrição da necessidade da contratação:

O veículo pertencente à frota oficial da Câmara Municipal deve ser submetido à revisão de 60.000 km rodados, conforme orientação do fabricante. Atualmente, o automóvel encontra-se perto dessa marca de quilometragem, sendo necessária a contratação de empresa especializada para executar a revisão recomendada.

Frisa-se que o veículo não está mais na garantia de fábrica, de modo a ser inviável a contratação por inexigibilidade de concessionária autorizada para realização de revisão/manutenção.

Com efeito, foi realizada dispensa eletrônica nº 002/2026, processo administrativa nº 007/2026 para contratação desse serviço, porém, restou deserta.

Ante o exposto, **faz-se necessária a abertura de novo processo administrativo para formalizar a contratação direta com a empresa que forneceu menor orçamento na fase interna da referida**



Câmara Municipal de Ouro Branco

dispensa, sendo ela: CALUTTI LTDA, CNPJ. 41.943.636/0001-54, com fundamento no art. 22, inciso III, da IN nº 067/2021 c/c art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

Descrição dos resultados pretendidos:

- **Eficiência e Qualidade na Prestação do Serviço** – Garantia de que a manutenção será realizada por empresa especializada, mantendo a frota em boas condições de uso;
- **Otimização do Tempo** – Com a manutenção em dia, evita-se que o carro sofra paralisações em seu funcionamento para revisões de urgência;
- **Segurança e Confiabilidade** – Veículos bem mantidos garantem maior segurança para os servidores que os utilizam e evitam problemas decorrentes de falhas mecânicas.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	CATMA T/ CATSE R	Descrição	Unidade	Qtde.
1	22250	<p>REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE SEDAN LTZ 2022, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS/INSUMOS, APROX. 59.000KM RODADOS</p> <p><u>PRODUTOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• - ÓLEO DE MOTOR (4 unid.);• - FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (1 unid.);• - FILTRO DE COMBUSTÍVEL (1 unid.);• - FILTRO DE AR CONDICIONADO (1 unid.);• - FILTRO DE AR DO MOTOR (1 unid.);• - DESCARBONIZANTE (1 unid.). <p><u>SERVIÇOS</u></p> <ul style="list-style-type: none">• - ALINHAMENTO DO VEICULO (1 sv.);• - MÃO DE OBRA MECÂNICA PREVENTIVA (1 sv.);• - MÃO DE OBRA MECÂNICA LIMPEZA TBI (1 sv.)	SV	1

Providências a serem adotadas previamente à contratação:

Não há

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não há.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de



Câmara Municipal de Ouro Branco

contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Ouro Branco, 13 de fevereiro de 2026.

Karen Cristina Santos Ramos – Matrícula 579

Diretora Geral do Legislativo

(1)

6



Câmara Municipal de Ouro Branco

TR - TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)
- CONTRATAÇÃO DIRETA -

O QUE SERÁ CONTRATADO?							
*Lote	Item	Descrição	Código CATSER	Unidade	Qtde.	**Valor Unitário	**Total
1	1	<p>REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE SEDAN LTZ 2022, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS/INSUMOS, APROX. 59.000KM RODADOS</p> <p><u>PRODUTOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- ÓLEO DE MOTOR (4 unid.);- FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (1 unid.);- FILTRO DE COMBUSTÍVEL (1 unid.);- FILTRO DE AR CONDICIONADO (1 unid.);- FILTRO DE AR DO MOTOR (1 unid.);- DESCARBONIZANTE (1 unid.). <p><u>SERVIÇOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- ALINHAMENTO DO VEICULO (1 sv.);- MÃO DE OBRA MECÂNICA PREVENTIVA (1 sv.);- MÃO DE OBRA MECÂNICA LIMPEZA TBI (1 sv.)	22250	SV.	01	R\$695,00	R\$695,00
VALOR TOTAL:							R\$695,00
JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES*							
A presente contratação será realizada em <u>lote único</u> , visto ser necessário contratar <u>um único prestador</u> para realizar a manutenção completa do veículo.							



Câmara Municipal de Ouro Branco

Por motivos técnicos, operacionais e administrativos, não é viável contratar prestadores diversos para executar cada parte da manutenção:

- **Perda de padronização e controle técnico:** A divisão da responsabilidade entre diferentes fornecedores dificulta o acompanhamento do histórico de manutenção dos veículos, podendo gerar inconsistências nos registros e comprometer a rastreabilidade dos serviços realizados;
- **Aumento de custos operacionais e logísticos:** O deslocamento dos veículos entre diferentes oficinas acarreta maior consumo de combustível, desgaste dos veículos, uso de recursos humanos e aumento do tempo de indisponibilidade do automóvel que é usado nas funções da Casa Legislativa;
- **Muitos aspectos da manutenção veicular estão interligados.** A contratação de um único prestador permite uma abordagem integrada, onde os serviços de manutenção são planejados e executados de forma coordenada. Prestadores diversos podem não conseguir alinhar seus serviços adequadamente, causando inconsistências na execução e prejudicando a performance do veículo;
- **Dificuldades na Logística e Prazos:** Coordenação logística entre vários prestadores pode gerar atrasos e problemas na entrega dos serviços. Cada fornecedor pode ter prazos diferentes e, sem uma comunicação clara e coesa entre eles, podem ocorrer conflitos que prejudicam o cumprimento dos cronogramas da manutenção.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

Um dos veículos pertencentes à frota oficial da CMOB é o CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74, ano 2022/2022, que teve sua garantia de fábrica já encerrada.

Atualmente o veículo apresenta a quilometragem próxima de 60.000km rodados, sendo que a última revisão ocorreu com cerca de 51.000 km rodados.

A manutenção preventiva periódica de veículo da frota municipal a cada 10.000km, conforme orientação do fabricante, é essencial para garantir a segurança, durabilidade e eficiência operacional do automóvel utilizado pelos servidores e vereadores desta Casa.

No presente caso, a revisão na quilometragem de 60.000 km envolve a substituição do óleo, filtros, além de alinhamento do veículo, tratando-se de uma manutenção preventiva e programada.

Diante da proximidade dessa marca de rodagem e do término da garantia de fábrica, justifica-se a contratação de empresa especializada para a realização da revisão, assegurando a qualidade e eficiência do



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<p>serviço, maior segurança para os servidores, economia de tempo com a frota disponível e sustentabilidade pela ampliação da vida útil do automóvel.</p>
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<p>A descrição da solução como um todo abrange <u>contratar empresa especializada na manutenção/revisão preventiva de do CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74, ano 2022/2022, pertencente à frota da CMOB</u>, seguindo a orientação do fabricante de manutenção a cada 10.000km.</p> <p>A solução contempla o <u>fornecimento de mão de obra e peças/insumos necessários</u> para execução dos serviços descritos, os quais foram identificados mediante vistoria no veículo.</p>
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	Tratam-se de serviços comuns , de natureza não continuada .
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p>A Contratada deve fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados, conforme o Código de Defesa do Consumidor, e garantia conforme especificação do fabricante para eventuais peças substituídas.</p> <p>Constatada qualquer desconformidade, falha na execução ou resultado insatisfatório, a Contratada ficará obrigada a refazer o serviço no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus adicional para a CMOB.</p> <p>A não correção das falhas ou a reincidência de má execução sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e na ARP/contrato.</p>
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<p>Foi realizada a dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 (dispensa eletrônica nº 002/2026, processo administrativo nº 007/2026), porém, esta restou DESERTA, conforme comprovações anexas.</p> <p>Neste procedimento, portanto, estamos nos valendo das previsões contidas no art. 22, inciso III, da IN nº 067/2021 c/c art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/21, para contratar de forma direta com uma das empresas que forneceu orçamento na fase interna daquele processo.</p> <p>O inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 pode ser utilizado quando um procedimento de dispensa de licitação ficar deserto ou fracassado, sendo esse último o caso da DE nº 004/2025 realizada pela Câmara Municipal.</p> <p style="text-align: right;"><i>Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:</i></p>



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<p><u>III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.</u></p> <p>Dada a possibilidade legal acima mencionada, esta Gerência entrou em contato com a empresa que forneceu o menor orçamento na fase interna da referida dispensa, sendo a empresa CALUTTI LTDA, CNPJ. 41.943.636/0001-54, que forneceu orçamento no valor de R\$695,00 para execução do serviço + material necessário para a revisão do CRUZE.</p> <p>A referida empresa manifestou interesse em manter o preço proposto e a fornecer os serviços para a CMOB, nos termos estabelecidos no TR de origem.</p> <p>A empresa CALUTTI LTDA, CNPJ. 41.943.636/0001-54 apresentou toda a documentação comprovando a sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de atestado de capacidade técnica, suprindo assim todas as exigências de habilitação contidas na DE nº 002/2026 (deserta).</p> <p>Sendo assim, será realizada contratação direta com a empresa CALUTTI LTDA, CNPJ. 41.943.636/0001-54, com fundamento no art. 22, inciso III, da LN nº 067/2021 c/c art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.</p>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Não se aplica, considerando as exposições acima.
FOI VERIFICADA A CONFORMIDADE DO VALOR DA LICITAÇÃO COM OBJETOS DA MESMA NATUREZA NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, bem como com ao disposto no art. 75, inciso I c/c §7º, da Lei nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input type="checkbox"/> Sim. Justifique: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). <input type="checkbox"/> Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA E DO SERVIÇO A SER PRESTADO	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa realizou ou realiza, a contento, a prestação do serviço cujo objeto tenha características



Câmara Municipal de Ouro Branco

	compatíveis ao deste Termo de Referência, para comprovar a sua efetividade executiva.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	<p><u>Requisitos gerais da contratação:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;• <u>Não será admitida a subcontratação do objeto da licitação:</u>• A Contratada deve dispor de instalações adequadas, equipamentos e ferramental necessário para a realização dos serviços, bem como deve contar com equipe técnica qualificada, com profissionais certificados para execução dos serviços previstos;• O veículo será levado e buscado pelo motorista responsável ou por pessoa indicada pela Diretoria Administrativa. O carro somente poderá ser retirado da sede da Contratada pelas pessoas autorizadas;• O serviço deve ser realizado seguindo normas de segurança, higiene e preservação ambiental, incluindo o descarte adequado de resíduos de produtos de limpeza, quando aplicável;• A manutenção deve ser realizada conforme as especificações do fabricante do veículo, garantindo o correto funcionamento dos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos;• A Contratada deve utilizar peças, componentes e insumos novos e originais ou de qualidade equivalente, devidamente certificados pelo fabricante;• A Contratada deve fornecer suporte técnico em caso de falhas decorrentes da manutenção realizada, sem ônus adicional para a CMOB;• A Contratada deve observar os prazos previstos neste Termo de Referência para execução dos serviços, devendo comunicar à Câmara Municipal eventual situação excepcional que a impossibilite de finalizar a manutenção no tempo programado;• Todos os produtos/serviços listados devem estar incluídos no preço da contratada, assim como eventuais despesas indiretas, exceto deslocamento do carro, que será levado e buscado na oficina por servidor responsável da CMOB;• A Contratada responde pela guarda, integridade e conservação do veículo enquanto este estiver em sua posse e responsabilidade, arcando com eventuais danos, extravios ou sinistros ocorridos durante esse período;• É expressamente vedada a retirada do veículo das dependências



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<p>da Contratada, salvo para a execução de serviços estritamente necessários à revisão/manutenção, previamente autorizados pela CMOB, sendo também proibido o uso do veículo para fins particulares, bem como a cessão ou empréstimo a terceiros;</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>A prestação do serviço deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).</u>
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <ul style="list-style-type: none">• A Contratada deve descartar resíduos e peças substituídas conforme normas ambientais vigentes, assim como deve se certificar de utilizar, preferencialmente, produtos e insumos com menor impacto ambiental, sempre que possível.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<ul style="list-style-type: none">• A Contratada responde integralmente por eventuais danos causados ao veículo em decorrência de defeito, falha, má execução dos serviços ou utilização de peças inadequadas, inclusive se tais danos resultarem em comprometimento da segurança, paralisação do bem ou prejuízos financeiros à CMOB.• Além do mais, a Contratada se responsabiliza pela guarda, integridade e conservação do veículo enquanto este estiver em sua posse e responsabilidade, arcando com eventuais danos, extravios ou sinistros ocorridos durante esse período.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	<p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p>
FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	<p><input checked="" type="checkbox"/> O serviço será prestado de uma só vez, conforme emissão de ordem de serviço, autorização da diretoria, ou por outro documento equivalente.</p>
LOCAL E HORA DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	<ul style="list-style-type: none">• Após a emissão da ordem de serviço, a Câmara Municipal de Ouro Branco em até <u>05 (cinco) dias úteis</u> providenciará a entrega do veículo na sede da Contratada para início da execução dos serviços, conforme agendamento prévio feito com a empresa.• A Contratada terá o prazo máximo de <u>02 (dois) dias úteis</u> para concluir a manutenção do veículo, tendo início no dia em que o veículo for entregue em sua sede. Se porventura houver necessidade de dilação de tal prazo, a Contratada deverá informar à Diretoria Administrativa.



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<ul style="list-style-type: none">• Ao finalizar a execução dos serviços, a Contratada deverá enviar o relatório final da manutenção ao e-mail diretoriageral@ourobranco.cam.mg.gov.br e comunicar imediatamente a CMOB para retirada do veículo, que será buscado pelo servidor responsável no local.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	60 (sessenta) dias
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Ordem bancária Onde? Conta indicada pela contratada Qual o prazo? Até 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura).
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não há.
UTILIZAÇÃO DE MODELO PADRONIZADO / SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES	
ESTÁ SENDO UTILIZADO O MODELO DE MINUTA PADRONIZADA PARA O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
FOI OBSERVADO NO PRESENTE PROCESSO O PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não <p>As etapas do processo — incluindo planejamento da contratação, elaboração do DFD, ETP (quando aplicável) e Termo de Referência, análise técnica, emissão de parecer jurídico, julgamento das propostas, homologação e fiscalização contratual — serão executadas por agentes distintos e sem subordinação direta entre si, de modo a garantir a adequada segregação de funções, conforme exigido pelas normas de controle interno e boas práticas de governança pública.</p> <p>As designações de Pregoeiro/Agente de Contratação, Membros da Equipe de Apoio e Fiscal de Contratos constam na Portaria CMOB nº 039/2025, anexa aos autos.</p>



Câmara Municipal de Ouro Branco

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	01.031.46.2214 -3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
	01.031.46.2214 - 3.3.90.30 - Material de Consumo.
	Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Ouro Branco, 13 de fevereiro de 2026.

Elisa Carvalho Borges
Gerente de Contratos e Licitações – matrícula 585



Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

Esta Gerência vem por meio deste justificar a ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de risco no presente processo de dispensa de licitação para *contratação de empresa especializada para realizar revisão/manutenção do veículo CRUZE da frota da Câmara Municipal*, tendo em vista que:

- Não se verificam alternativas viáveis para atendimento do objeto, uma vez que o veículo encontra-se fora do período de garantia, inexistindo a possibilidade de contratação de concessionária autorizada por inexigibilidade de licitação, restando adequada a contratação de empresa especializada do mercado local;
- O objeto possui baixa complexidade técnica, tratando-se de serviço comum, rotineiro e padronizado de manutenção automotiva, amplamente ofertado no mercado, não envolvendo inovação tecnológica ou solução técnica diferenciada;
- O valor estimado da contratação é reduzido, enquadrando-se nos limites legais para dispensa de licitação, o que mitiga riscos de natureza econômica e financeira;
- Não se identificam riscos relevantes à CMOB, sejam eles operacionais, financeiros, trabalhistas ou ambientais, capazes de comprometer a execução contratual ou o interesse público, tornando desnecessária a elaboração de matriz de riscos;
- A exigência de ETP e análise de riscos, no caso concreto, não agregaria ganho efetivo à gestão da contratação, mostrando-se desproporcional frente à simplicidade do objeto, em atenção aos princípios da proporcionalidade e da eficiência administrativa.

Ouro Branco, 13 de fevereiro de 2026.

Elisa Carvalho Borges

Gerente de Contratos e Licitações – Matrícula nº 585



Câmara Municipal de Ouro Branco

**DOCUMENTOS
EXTRAÍDOS DA
DISPENSA
ELETRÔNICA Nº
002/2026 –
P.A. Nº 007/2026
(DESERTA)**



Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, 04 de fevereiro de 2026.

Memo. n° 012/2026

De: Diretoria Administrativa

Para: Setor de Compras e Licitações e Jurídico

CÓPIA

Prezados (as),

1 – Considerando a necessidade de contratar serviço de revisão automotiva programada para o veículo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74, ano 2022/2022, pertencente à frota da CMOB, para executar a troca de óleo, troca de filtro, alinhamento, etc..

2 – Considerando que o período de garantia do veículo já expirou, de modo que inexistente justificativa para contratação de concessionária autorizada por meio de inexigibilidade de licitação;

3 – Considerando a necessidade de revisão a cada 10.000km rodados, conforme orientação do fabricante;

4 – Considerando que a última manutenção foi com cerca de 51.000km rodados e que o veículo se encontra atualmente próximo ao 60.000km rodados.

É que vem esta Diretoria solicitar ao Setor de Contratos, Compras e Patrimônio a elaboração de processo licitatório a fim de atender ao pretendido no **item 1** acima, com subsequente remessa ao Jurídico para parecer e prosseguimento.

At.te.,


Karen Cristina Santos Ramos
Diretora Geral do Legislativo



Câmara Municipal de Ouro Branco

CÓPIA

DFD nº XX/2026 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

09/02/2026

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR

Setor requisitante:

Diretoria Administrativa

Responsável pela demanda:

Karen Cristina Santos Ramos

Matrícula:

579

E-mail:

diretoriageral@ourobranco.cam.mg.gov.br

Telefone fixo: 37411225

Telefone cel: 31988275054

Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização

Fiscalização – Nome:

Wanderson de Oliveira Pasqualon

Matrícula:

184

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tipo do Item

Material de consumo

Equipamento/material permanente

Serviço continuado

Serviço não continuado

Obra

Serviço de engenharia

Descrição sucinta da solicitação:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção/revisão do veículo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74 ano 2022/2022, cor prata, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

Descrição da necessidade da contratação:

O veículo pertencente à frota oficial da Câmara Municipal deve ser submetido à revisão periódica a cada 10.000 km rodados, conforme orientação constante no manual do fabricante.

Atualmente, o automóvel apresenta quilometragem próxima de 60.000 km, sendo que a última revisão ocorreu por volta dos 51.000 km rodados. Dessa forma, considerando a proximidade do marco recomendado, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução da revisão preventiva.

Ressalte-se que o veículo já não se encontra mais coberto pela garantia de fábrica, o que torna inviável a contratação, por inexigibilidade, de concessionária autorizada para a realização dos serviços de revisão e manutenção, devendo a CMOB proceder à contratação regular de empresa apta a executar os serviços demandados.

CÓDIA

Descrição dos resultados pretendidos:

- **Eficiência e Qualidade na Prestação do Serviço** – Garantia de que a manutenção será realizada por empresa especializada, mantendo a frota em boas condições de uso;
- **Otimização do Tempo** – Com a manutenção em dia, evita-se que o carro sofra paralisações em seu funcionamento para revisões de urgência;
- **Segurança e Confiabilidade** – Veículos bem mantidos garantem maior segurança para os servidores que os utilizam e evitam problemas decorrentes de falhas mecânicas;
- **Sustentabilidade** – A manutenção adequada pode prolongar a vida útil do veículo, reduzindo a necessidade de novas aquisições e minimizando impactos ambientais.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

LOTE ÚNICO

Item	CATMA T/ CATSE R	Descrição	Unidade	Qtde.
1	22250	<p>REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE SEDAN LTZ 2022, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS/INSUMOS, APROX. 59.000KM RODADOS</p> <p>PRODUTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ - ÓLEO,DE MOTOR (4 unid); ➤ - FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (1 unid.); ➤ - FILTRO DE COMBUSTÍVEL (1 unid.); ➤ - FILTRO DE AR CONDICIONADO (1 unid.); ➤ - FILTRO DE AR DO MOTOR (1 unid.); ➤ - DESCARBONIZANTE (1 unid.). <p>SERVIÇOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ - ALINHAMENTO DO VEICULO (1 sv.); ➤ - MÃO DE OBRA MECÂNICA PREVENTIVA (1 sv.); ➤ - MÃO DE OBRA MECÂNICA LIMPEZA TBI (1 sv.) 	SV	01

Providências a serem adotadas previamente à contratação:

Não há

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não há.



Câmara Municipal de Ouro Branco

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Ouro Branco, 04 de fevereiro de 2026.

cópia

Karen C.S. Ramos

Karen Cristina Santos Ramos – Matrícula nº 579
Diretora Geral do Legislativo



Câmara Municipal de Ouro Branco

TR – TERMO DE REFERÊNCIA
(SERVIÇOS COMUNS)

CÓPIA

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	Código CATMA T/ CATSE R	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	22250	<p>REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE SEDAN LTZ 2022, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS/INSUMOS, APROX. 59.000KM RODADOS</p> <p><u>PRODUTOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- ÓLEO DE MOTOR (4 unid.);- FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (1 unid.);- FILTRO DE COMBUSTÍVEL (1 unid.);- FILTRO DE AR CONDICIONADO (1 unid.);- FILTRO DE AR DO MOTOR (1 unid.);- DESCARBONIZANTE (1 unid.). <p><u>SERVICOS</u></p> <ul style="list-style-type: none">- ALINHAMENTO DO VEICULO (1 sv.);- MÃO DE OBRA MECÂNICA PREVENTIVA (1 sv.);- MÃO DE OBRA MECÂNICA LIMPEZA TBI (1 sv.)	SV	1	R\$714,67	R\$714,67
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL:						R\$714,67
Valor estimado de peças: R\$425,33						
Valor estimado de mão de obra: R\$289,33						

JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES

A licitação será realizada em lote único, visto ser necessário contratar um único prestador para realizar a manutenção completa do veículo.

Por motivos técnicos, operacionais e administrativos, não é viável contratar prestadores diversos para executar cada parte da manutenção:

- **Perda de padronização e controle técnico:** A divisão da responsabilidade entre diferentes fornecedores

CÓPIA

dificulta o acompanhamento do histórico de manutenção dos veículos, podendo gerar inconsistências nos registros e comprometer a rastreabilidade dos serviços realizados;

- **Aumento de custos operacionais e logísticos:** O deslocamento dos veículos entre diferentes oficinas acarreta maior consumo de combustível, desgaste dos veículos, uso de recursos humanos e aumento do tempo de indisponibilidade do automóvel que é usado nas funções da Casa Legislativa;
- **Muitos aspectos da manutenção veicular estão interligados.** A contratação de um único prestador permite uma abordagem integrada, onde os serviços de manutenção são planejados e executados de forma coordenada. Prestadores diversos podem não conseguir alinhar seus serviços adequadamente, causando inconsistências na execução e prejudicando a performance do veículo;
- **Dificuldades na Logística e Prazos:** Coordenação logística entre vários prestadores pode gerar atrasos e problemas na entrega dos serviços. Cada fornecedor pode ter prazos diferentes e, sem uma comunicação clara e coesa entre eles, podem ocorrer conflitos que prejudicam o cumprimento dos cronogramas da manutenção.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

Um dos veículos pertencentes à frota oficial da CMOB é o CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74, ano 2022/2022, que teve sua garantia de fábrica já encerrada.

Atualmente o veículo apresenta a quilometragem próxima de 60.000km rodados, sendo que a última revisão ocorreu com cerca de 51.000 km rodados.

A manutenção preventiva periódica de veículo da frota municipal a cada 10.000km, conforme orientação do fabricante, é essencial para garantir a segurança, durabilidade e eficiência operacional do automóvel utilizado pelos servidores e vereadores desta Casa.

No presente caso, a revisão na quilometragem de 60.000 km envolve a substituição do óleo, filtros, além de alinhamento do veículo, tratando-se de uma manutenção preventiva e programada.

Diante da proximidade dessa marca de rodagem e do término da garantia de fábrica, justifica-se a contratação de empresa especializada para a realização da revisão, assegurando a qualidade e eficiência do serviço, maior segurança para os servidores, economia de tempo com a frota disponível e sustentabilidade pela ampliação da vida útil do automóvel.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo abrange contratar empresa especializada na manutenção/revisão preventiva de do CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74, ano 2022/2022, pertencente à frota da CMOB, seguindo a orientação do fabricante de manutenção a cada 10.000km.

A solução contempla o fornecimento de mão de obra e peças/insumos necessários para execução dos serviços descritos, os quais foram identificados mediante vistoria no veículo.



NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	Tratam-se de serviços comuns , de natureza não continuada .
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. A Contratada deve fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados, conforme o Código de Defesa do Consumidor, e garantia conforme especificação do fabricante para eventuais peças substituídas. Constatada qualquer desconformidade, falha na execução ou resultado insatisfatório, a Contratada ficará obrigada a refazer o serviço no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus adicional para a CMOB. A não correção das falhas ou a reincidência de má execução sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e na ARP/contrato.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico
FOI VERIFICADA A CONFORMIDADE DO VALOR DA LICITAÇÃO COM OBJETOS DA MESMA NATUREZA NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior desconto. <input type="checkbox"/> Não há
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input type="checkbox"/> Sim. Justifique: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA E DO SERVIÇO A SER PRESTADO	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. O licitante vencedor deverá apresentar: <ul style="list-style-type: none">• Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou executa, de forma satisfatória, serviços de

	<p>natureza semelhante aos ora licitados, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação.</p>
<p>DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA</p>	<p>Considerando fatores operacionais, econômicos e administrativos, bem como de modo a garantir a eficiência na prestação dos serviços e a melhor utilização dos recursos públicos, faz-se necessário fixar na presente dispensa, excepcionalmente, <u>critério de limitação geográfica</u>. As justificativas são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Redução de Custos com Deslocamento: A escolha de uma oficina localizada em Municípios distantes geraria despesas adicionais como combustível, pedágios e diárias para servidores responsáveis pelo transporte do veículo, impactando o orçamento público de forma desnecessária; • Maior Agilidade na Manutenção e Retorno do Veículo à Atividade: O deslocamento para uma oficina distante pode resultar em longos períodos de inatividade, prejudicando a utilização do automóvel da Câmara Municipal por um período maior do que o necessário; Portanto, <u>fixamos como requisito imprescindível para a contratação com a empresa vencedora do certame, que esta possua oficina situada em um raio de até 50 quilômetros da sede da Câmara Municipal de Ouro Branco.</u> <p>Esse critério busca atender ao interesse público, assegurando economicidade e eficácia na manutenção da frota municipal.</p>
<p>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</p>	<p><u>Requisitos gerais da contratação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada; • <u>Não será admitida a subcontratação do objeto da licitação;</u> • A Contratada deve dispor de instalações adequadas, equipamentos e ferramental necessário para a realização dos serviços, bem como deve contar com equipe técnica qualificada, com profissionais certificados para execução dos serviços previstos; • O veículo será levado e buscado pelo motorista responsável ou por pessoa indicada pela Diretoria Administrativa. O carro somente poderá ser retirado da sede da Contratada pelas pessoas autorizadas; • O serviço deve ser realizado seguindo normas de segurança, higiene e preservação ambiental, incluindo o descarte adequado de resíduos de produtos de limpeza, quando aplicável; • A manutenção deve ser realizada conforme as especificações do fabricante do veículo, garantindo o correto funcionamento dos sistemas mecânicos, elétricos e



	<p>eletrônicos;</p> <ul style="list-style-type: none">• A Contratada deve utilizar peças, componentes e insumos novos e originais ou de qualidade equivalente, devidamente certificados pelo fabricante;• A Contratada deve fornecer suporte técnico em caso de falhas decorrentes da manutenção realizada, sem ônus adicional para a CMOB;• A Contratada deve observar os prazos previstos neste Termo de Referência para execução dos serviços, devendo comunicar à Câmara Municipal eventual situação excepcional que a impossibilite de finalizar a manutenção no tempo programado;• Todos os produtos/serviços listados devem estar incluídos no preço da contratada, assim como eventuais despesas indiretas, exceto deslocamento do carro, que será levado e buscado na oficina por servidor responsável da CMOB;• A Contratada responde pela guarda, integridade e conservação do veículo enquanto este estiver em sua posse e responsabilidade, arcando com eventuais danos, extravios ou sinistros ocorridos durante esse período;• É expressamente vedada a retirada do veículo das dependências da Contratada, salvo para a execução de serviços estritamente necessários à revisão/manutenção, previamente autorizados pela CMOB, sendo também proibido o uso do veículo para fins particulares, bem como a cessão ou empréstimo a terceiros;• A prestação do serviço deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
<p>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim</p> <ul style="list-style-type: none">• A Contratada deve descartar resíduos e peças substituídas conforme normas ambientais vigentes, assim como deve se certificar de utilizar, preferencialmente, produtos e insumos com menor impacto ambiental, sempre que possível.
<p>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim</p> <ul style="list-style-type: none">• A Contratada responde integralmente por eventuais danos causados ao veículo em decorrência de defeito, falha, má execução dos serviços ou utilização de peças inadequadas, inclusive se tais danos resultarem em comprometimento da segurança, paralisação do bem ou prejuízos financeiros à CMOB. <p>Além do mais, a Contratada se responsabiliza pela guarda, integridade e conservação do veículo enquanto este estiver em sua posse e responsabilidade, arcando com eventuais danos, extravios</p>

	ou sinistros ocorridos durante esse período.
<p>HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. O objetivo da vistoria é permitir que as empresas interessadas na licitação realizem uma avaliação no veículo para dimensionar corretamente os serviços e os custos. Além disso, visa-se garantir mais segurança a este órgão licitante, evitando que as empresas participantes no certame aleguem desconhecimento das condições do serviço após a contratação;</p> <p>Frisa-se que a vistoria <u>não é obrigatória.</u></p> <p>Ao licitante que realizar a vistoria, será fornecida uma declaração. No entanto, o não comparecimento para vistoria e a não apresentação de tal declaração não será motivo para inabilitação de qualquer participante.</p> <p>Sendo assim, a vistoria será facultativa, ficando a critério dos interessados a realização de visita técnica à CMOB, mediante prévio agendamento, para avaliar o veículo objeto da revisão.</p> <p><u>Não será autorizada a remoção do veículo à oficina,</u> visto que demandaria custos com deslocamento, mobilização do motorista, dentre outros fatores. Portanto, caso repute necessário, o licitante deverá agendar e comparecer à sede da Câmara para realizar a vistoria, sob a supervisão de um responsável designado pela CMOB.</p> <p>O agendamento para vistoria fica condicionado à disponibilidade do veículo, conforme agenda/demanda da Diretoria Administrativa.</p> <p>O licitante que optar por não realizar a vistoria declara, sob sua inteira responsabilidade, que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento futuro para fins de descumprimento contratual.</p> <p>Os licitantes interessados em realizar vistoria deverão agendar previamente data e horário com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data da disputa, através do e-mail compras@ourobranco.cam.mg.gov.br.</p>
<p>COMO O SERVIÇO É PRESTADO?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> O serviço será prestado de uma só vez, conforme emissão de ordem de serviço, autorização da diretoria, ou por outro documento equivalente.</p>
<p>LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Após a emissão da ordem de serviço, a Câmara Municipal de Ouro Branco em até <u>05 (cinco) dias úteis</u> providenciará a entrega do veículo na sede da Contratada para início da execução dos serviços, conforme agendamento prévio feito com a empresa. • A Contratada terá o prazo máximo de <u>02 (dois) dias úteis</u> para concluir a manutenção do veículo, tendo início no dia em que o veículo for entregue em sua sede. Se porventura houver necessidade de dilação de tal prazo, a Contratada deverá informar à Diretoria Administrativa.



Câmara Municipal de Ouro Branco

CÓPIA

	<ul style="list-style-type: none">• Ao finalizar a execução dos serviços, a Contratada deverá enviar o relatório final da manutenção ao e-mail diretoriageral@ourobranco.cam.mg.gov.br e comunicar imediatamente a CMOB para retirada do veículo, que será buscado pelo servidor responsável no local.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA	
PRAZO DE VIGÊNCIA	60 (sessenta) dias
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses da Lei Federal nº 14.133/21 e previsões contidas na Ata. <input type="checkbox"/> Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Ordem bancária Onde? Conta indicada pela contratada Qual o prazo? Até 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura).
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não há.
PADRONIZAÇÃO DE MODELO	
FOI UTILIZADO O MODELO PADRONIZADO DE TERMO DE REFERÊNCIA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	01.031.46.2214 -3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica + 01.031.46.2214 - 3.3.90.30 - Material de Consumo. Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Ouro Branco, 4 de fevereiro de 2026.

Heloísa Cristina Leônico de Paula
Assessora de Compras e Licitações – Matrícula nº 610

Elisa Carvalho Borges
Gerente de Contratos e Licitações – Matrícula nº 585



ORÇAMENTO ESTIMADO

Item	Código CATMAT /CATSER	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd.
1	22250	<p>REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE SEDAN LTZ 2022, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS/INSUMOS, APROX. 59.000KM RODADOS</p> <p>PRODUTOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- ÓLEO DE MOTOR (4 unid.);- FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (1 unid.);- FILTRO DE COMBUSTÍVEL (1 unid.);- FILTRO DE AR CONDICIONADO (1 unid.);- FILTRO DE AR DO MOTOR (1 unid.);- DESCARBONIZANTE (1 unid.). <p>SERVIÇOS</p> <ul style="list-style-type: none">- ALINHAMENTO DO VEICULO (1 sv.);- MÃO DE OBRA MECÂNICA PREVENTIVA (1 sv.);- MÃO DE OBRA MECÂNICA LIMPEZA TBI (1 sv.)	SV	01

FONTES CONSULTADAS PARA A PESQUISA DE PREÇO

Pesquisa direta com fornecedores

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇO NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS OU EM CONTRATAÇÕES SIMILARES

Não foram encontrados serviços com especificações idênticas no PNCP.

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Foi necessário buscar orçamentos com fornecedores, visto que se trata de um serviço específico, de acordo com as necessidades do veículo e orientações do fabricante.

JUSTIFICATIVA PARA DESCONSIDERAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Os orçamentos apresentados pelas empresas Auto Prime Suspensões, CNPJ nº 55.670.256/0001-06, Auto Center PM Pneus Ltda-ME, CNPJ nº 29.202.920/0001-74 e Matos Auto Mecânica OB Ltda, CNPJ nº 31.963.191/0001-10, foram integralmente desconsiderados, tendo em vista que se encontravam incompletos, não contemplando todas os produtos/serviços necessários para a revisão do veículo.

CÓPIA

Por medida de transparência, todos os orçamentos recebidos, inclusive aqueles desconsiderados, permanecem anexados à presente consolidação.

METODOLOGIA DA ESTIMATIVA DE PREÇO

- Média
- Mediana

RESULTADO DA PESQUISA

Nº	Descrição do Item	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Valor unitário estimado	Qtde.	Unid. de medida	Valor total estimado (valor de referência)
1	REVISÃO/ MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SEDAN LTZ 2022, com peças e mão de obra	R\$743,00 Guipare Bosch Car Service - CNPJ: 38.576.484/0001-94	R\$706,00 Rafaela Acacia Crisostomo - CNPJ: 13.353.640/0001-27	R\$695,00 Carlutti Ltda., CNPJ nº 41.943.636/0001-54	R\$714,67	1	SV	R\$714,67

- Valor estimado de peças: R\$425,33
- Valor estimado de mão de obra: R\$289,33

CONCLUSÃO:

Item	Qty	Und	Estimativa Unitária (média dos orçamentos obtidos)	Estimativa total
1	01	SV	R\$714,67	R\$714,67

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROCESSO: R\$714,67 (setecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Ouro Branco – MG, 4 de fevereiro de 2026.

Heloísa Cristina Leôncio de Paula
Assessora de Compras e Licitações – Matrícula nº 610

Bosch Car Service



GUIPARE-BOSCH CAR SERVICE

CNPJ: 38.576.484/0001-94
Endereço: RUA DA DEDINE, 480 - OURO BRANCO-MG
Telefone(s): (31) 31 3742-1774

I.E.: 459.116.158-000

financeiro.guipare@gmail.com

Nº da Ordem Serviço: 49149

Data/Hora(Abertura): 29/01/2026 as 07:22:41 &

Vendedor Responsável: 30 - GIANE APARECIDA DA SILVEIRA Técnico Responsável:

Cliente: 65 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - 23.964.950/0001-31
Endereço: PRAÇA SAGRADO CORAÇÕES, 200 - CENTRO - Ouro Branco-MG - Cep: 36420-000
Telefone(s): (31)3741-1225 / (31)9 9745-4600
E-Mail(s): diretoriageral@ourobranco.cam.mg.gov.br

Placa: RVC 6H74

Nº da Frota: Sem Frota

Veículo: CRUZE - Ano: 2022/2022 (CHEVROLET)

KM: 58.709

Combustível GASOLINA

Marcador:

Cor: Prata

Defeitos Apontados

ORÇAMENTO DE REVISAO COMPLETA

Produtos

Código	Descrição	Quant.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
000185	OLEO DE MOTOR PETRONA SYNT 7000 0W20	4,000	59,00	236,00
PSL615	FILTRO DE OLEO TECFIL PSL615	1,000	35,00	35,00
000182	FILTRO DE COMBUSTIVEL BOSCH 0986BF0018/GB0018	1,000	25,00	25,00
CB0587	FILTRO DE AR CONDICIONADO BOSCH CB0587-0986BF0587-ACP126	1,000	30,00	30,00
WR150	FILTRO DE AR WEGA WR150	1,000	79,00	79,00
00138351	DESCARBONIZANTE WURTH PRO	1,000	40,00	40,00

Valor Total dos Produtos: R\$ 445,00

Serviços

Código	Descrição	Quant.	Vi. Unit. (R\$)	Vi. Total (R\$)
0001-ALIN.	ALINHAMENTO VEICULO	1,000	80,00	80,00
0001-A	MAO DE OBRA MECANICA PREVENTIVA	1,000	98,00	98,00
0001-MOB	MAO DE OBRA MECANICA LIMPEZA TBI	1,000	120,00	120,00

Valor Total dos Serviços: R\$ 298,00

Garantia para peças de 90 dias, bateria 365 dias, correia dentada 180 dias ou 10.000 km. Peça elétrica não tem garantia.

Forma de Pagamento: Não informada
Valor Total da Ordem de Serviço: R\$ 743,00

Assinatura do Cliente: _____

CÓPIA

ORÇAMENTO

**OBJETO: REVISÃO DE CARRO OFICIAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO (CRUZE)**

Dados da empresa:

Razão social: **CARLUTTI LTDA**

CNPJ: **41.943.636-0001/54**

Endereço: **Rua Dias de Souza,
152, Centro, Conselheiro
Lafaiete, MG**

E-mail:

carlutti.autos@gmail.com

Whatsapp: **31 98432-2955**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN. DE MEDI-DA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
<u>PRODUTOS</u>					
1	Óleo lubrificante sintético para motor	4	UN	R\$ 47,50	R\$ 190,00
2	Filtro de óleo	1	UN	R\$ 40,00	R\$ 40,00
3	Filtro de combustível	1	UN	R\$ 35,00	R\$ 35,00
4	Filtro de ar-condicionado (filtro de cabine)	1	UN	R\$ 45,00	R\$ 45,00
5	Filtro de ar	1	UN	R\$ 60,00	R\$ 60,00
6	Descarbonizante	1	UN	R\$ 35,00	R\$ 35,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:				RS	405,00
<u>SERVIÇOS</u>					
1	Alinhamento do veículo	1	SV	R\$ 70,00	
2	Mão de obra mecânica preventiva	1	SV	R\$ 140	
3	Mão de obra mecânica limpeza TBI	1	SV	R\$ 80	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:				RS	290,00

CÓPIA

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (PRODUTOS + SERVIÇOS):

R\$ 695,00

Observações referentes ao carro:

- Marca/Modelo: CRUZE SEDAN LTZ
- Placa: RVC 6H74
- Ano: 2022/2022
- Km: 58.709

Observações:

- Todos os custos devem estar inclusos na proposta (materiais, mão de obra, impostos, etc.);
- Os produtos utilizados devem ser de boa qualidade e compatíveis com a marca/modelo do veículo.

Validade do orçamento: 30/02/2026 _____

Local, data

Conselheiro Lafaiete _____, 30 de Janeiro _____ de 2026.

Assinatura e Carimbo do responsável pelo orçamento

COPA

Observações:

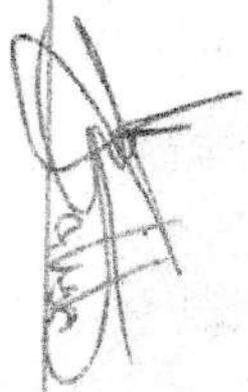
- Todos os custos devem estar incluídos na proposta (materiais, mão de obra, impostos, etc.);
- Os produtos utilizados devem ser de boa qualidade e compatíveis com a marca/modelo do veículo.

Validade do orçamento: 30/02/2026

Local: _____

Conselheiro Lafaiete, 30 de Janeiro de 2026.

Assinatura e Carimbo do Responsável pelo orçamento



CÓPIA

ORÇAMENTO

**OBJETO: REVISÃO DE CARRO OFICIAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO (CRUZE)**

Dados da empresa:

Razão social: Rafaela Acacia Crisostomo

CNPJ: 13353640000127

Endereço: Av: Mariza de Souza Mendes 95 loja B, Bairro: Soledade

E-mail: rafaelaacacia@yahoo.com.br

Whatsapp: 31988899098 ou 987003992

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
<u>PRODUTOS</u>					
1	Óleo lubrificante sintético para motor	4	UN	R\$50,00	R\$200,00
2	Filtro de óleo	1	UN	R\$:25,00	R\$:25,00
3	Filtro de combustível	1	UN	R\$:28,00	R\$:28,00
4	Filtro de ar-condicionado (filtro de cabine)	1	UN	R\$45,00	R\$45,00
5	Filtro de ar	1	UN	R\$90,00	R\$90,00
6	Descarbonizante	1	UN	R\$38,00	R\$38,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:				RS	426,00
<u>SERVIÇOS</u>					
1	Alinhamento do veículo	1	SV	R\$:80,00	
2	Mão de obra mecânica preventiva	1	SV	R\$:140,00	
3	Mão de obra mecânica limpeza TBI	1	SV	R\$60,00	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:				R\$	280,00

CÓPIA

TOTAL DO ORÇAMENTO (PRODUTOS + SERVIÇOS):

RS 706,00

Observações referentes ao carro:

- Marca/Modelo: CRUZE SEDAN LTZ
- Placa: RVC 6H74
- Ano: 2022/2022
- Km: 58.709

Observações:

- Todos os custos devem estar inclusos na proposta (materiais, mão de obra, impostos, etc.);
- Os produtos utilizados devem ser de boa qualidade e compatíveis com a marca/modelo do veículo.

Validade do orçamento: 15/02/2026

Local,

Ouro Branco, 30 de Janeiro de 2026

Assinatura e Carimbo do responsável pelo orçamento

Rafaela Acácia Crisóstomo Braga

13.353.640/0001-27

RAFAELA ACÁCIA CRISÓSTOMO
05092548614

Av. Mariza de Souza Mendes, 96 - B. Seledade
Ouro Branco - MG - CEP 38420-000

parte serviços
incompleta

CÓPIA

ORÇAMENTO

**OBJETO: REVISÃO DE CARRO OFICIAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO (CRUZE)**

Dados da empresa:

Razão social: Matos Auto Mecanica Ob LTDA

CNPJ: 31.963.191/0001-10

Endereço: Rua Joao Antonio Souza 55, Centro, ouro branco-mg
cep: 36490-010

E-mail: meclucinho@hotmail.com

Whatsapp: (31) 3742-1056

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
<u>PRODUTOS</u>					
1	Óleo lubrificante sintético para motor	4	UN	R\$ 57,00	R\$ 228,00
2	Filtro de óleo	1	UN	R\$ 35,00	R\$ 35,00
3	Filtro de combustível	1	UN	R\$ 29,00	R\$ 29,00
4	Filtro de ar-condicionado (filtro de cabine)	1	UN	R\$ 32,00	R\$ 32,00
5	Filtro de ar	1	UN	R\$ 80,00	R\$ 80,00
6	Descarbonizante	1	UN	R\$ 48,00	R\$ 48,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:				R\$	492,00
<u>SERVICOS</u>					
1	Alinhamento do veiculo	1	SV	R\$	Não fazemos este serviço
2	Mão de obra mecânica preventiva	1	SV	R\$	220,00
3	Mão de obra mecânica limpeza TBI	1	SV	R\$	80,00

CÓPIA

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:

R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (PRODUTOS + SERVIÇOS):

R\$ 752,00

Observações referentes ao carro:

- Marca/Modelo CRUZE SEDAN LTZ
- Placa RVC 6H74
- Ano 2022/2022
- Km. 58.709

Observações:

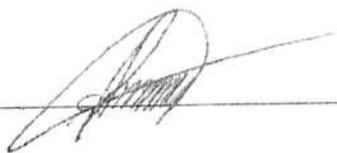
- Todos os custos devem estar inclusos na proposta (materiais, mão de obra, impostos, etc.).
- Os produtos utilizados devem ser de boa qualidade e compatíveis com a marca/modelo do veículo

Validade do orçamento: _____

Local, data

____Ouro Branco____, ____03____ de ____Fevereiro____ de 2026.

Assinatura e Carimbo do responsável pelo orçamento



MATOS
AUTO MECÂNICA
OB LTDA
CNPJ: 31.963.191/0001-10

**PM Pneus**

Avenida Maria Firmina da Silva, 350 - Loja - Centro - Ouro Branco - MG - CEP: 36490-001

AUTO CENTER PM PNEUS LTDA - ME

CNPJ: 29.202.920/000174 - IE: 0030896910075

(31) 3741-382

pmpneusautocenter@gmail.com

copy

CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CNPJ: 23.964.950/0001-31

SAGRADOS CORACOES, 200 - TERREO - CENTRO - Ouro Branco - MG - CEP: 36420-000

Validade da proposta
30/01/2026

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do Item	Valor unitário	Subtot
4	0W20 HAVOLINE - ÓLEO TEXACO HAVOLINE PRODS FULLSYN SQ 0W20***		54,90	219,6
1	PSL 615 1- WO 133 FILTRO DE OLEO***		34,80	34,8
1	ARS 8843 - WR 150 FILTRO DE AR***		84,40	84,4
1	ACP001_2 - ACP 008 FILTRO DE AR CABINE***		34,00	34,0
1	GI 04/7 (1) - GI 04/7 FILTRO DE COMBUSTÍVEL ***		24,90	24,9
1	ALINHAMENTO DIANTEIRO		80,00	80,0
			Total	477,7
			Valor líquido	477,7

Observações:

CRUZE
PLACA: RVC6H74

*Orçamento
incompleto*

ORÇAMENTO

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva com fornecimento de peças, destinado a veículo oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, conforme especificações técnicas e valores abaixo discriminados.

Cópia

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Auto Prime Suspensões

CNPJ: 55.670.256/0001-06

Endereço: Rua Geraldo Gervão, nº 125 – Bairro Manoel Corrêa

E-mail: autoprimesuspensoes@gmail.com

Telefone/WhatsApp: (31) 98848-0488

DADOS DO VEÍCULO

Marca/Modelo: Chevrolet Cruze

Motorização: 1.4

Placa: RVC 6H74P

Ano: 2022/2022

Quilometragem: 58.709

*orçamento
incompleto*

PRODUTOS

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Óleo lubrificante sintético 0W20 Lubrax	4	UN	65,00	260,00
2	Filtro de óleo Tecfil	1	UN	40,00	40,00
3	Filtro de ar do motor Tecfil	1	UN	89,00	89,00

4	Filtro de combustível Bosch	1	UN	58,00	58,00
5	Filtro de ar-condicionado (cabine) Authomix	1	UN	75,00	75,00
6	Descarbonizante CAR 80	1	UN	55,00	55,00
7	Higienizador de ar-condicionado Wurth	1	UN	70,00	70,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					647,00

CÓPIA

produto não solicitado

falta mais de 100 p/limpar

SERVIÇOS

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor (R\$)
1	Mão de obra mecânica - revisão completa preventiva	1	SV	780,00
2	Alinhamento computadorizado	1	SV	200,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				980,00

VALOR TOTAL GLOBAL DO ORÇAMENTO: R\$ 1.627,00

DECLARAÇÕES

Os valores apresentados incluem todos os custos diretos e indiretos, tais como materiais, mão de obra, tributos, encargos sociais, trabalhistas e fiscais.
 Os produtos fornecidos são novos, de primeira linha e compatíveis com o veículo.
 A empresa declara possuir plena capacidade técnica para execução dos serviços ofertados.
 O presente orçamento atende integralmente às exigências da Lei nº 14.133/2021.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Local e data: Conselheiro Lafaiete MG

30/01/2026

Assinatura e carimbo do responsável legal: Maurilio José Gomes

Maurilio José Gomes

CÓPIA



Câmara Municipal de Ouro Branco

Tabela de Fornecedores Consultados na Pesquisa de Preços

Cópia

Objeto do processo: Revisão de carro

CNPJ/CPF	EMPRESA	RESPONSÁVEL	CONTATO	FORNECEU COTAÇÃO?	OBSERVAÇÕES
03.486.535/ 0001-02	auto peças mecanica monlevade	-	<u>(31) 97597- 0566</u>	NÃO	Sem retorno
27.133.449/ 0001-84	cartech	Ana luisa	<u>(31) 3741-3626</u>	NÃO	Sem retorno
41.870.445/ 0001-00	mecanica frazão	-	<u>(31) 3742-2036</u>	NÃO	Não aceitou oferecer o serviço
14.096.084/00 01-13	rocha car	-	<u>(31) 99503- 4905</u> <u>(31) 3742-1056</u>	AGUARDANDO	Sem retorno falta 1 serviço
31.963.191/ 0001-10	matos automecanica	Lucinho	/ meclucinho@h otmail.com	SIM	
20.326.332/00 01-78	top car	-	<u>(31) 3741-0608</u>	NÃO	sem retorno
13.353.640/ 0001-27	centro automotivo exito	-	<u>(31) 98700- 3992</u>	SIM	
38.576.484/00 01-94	guipare (bosch car service)	-	<u>(31) 3742-1774</u>	SIM	
08.619.920/ 0001-02	jouber pneus	-	(31) 3741-4427	NÃO	Sem retorno
20.874.415/ 0001-00	auto eltrica zezinho	Adilson	(31)987425189	AGUARDANDO	Sem retorno
54.892.411/ 0001-68	GS Carvalho LTDA/ Veloster	Gabriel dos Santos de Carvalho	(31)9 9896- 3232	NÃO	Sem retorno
55.670.256/ 0001-06	Auto Prime Suspensões	Anna Flavia Peixoto Brandao Gomes	(31) 9 8848- 0488	SIM	incompleto
57.339.019/ 0001-84	CLEAN CAR	Pedro Henrique Lemos	(31) 9 9404- 7400	NÃO	Sem retorno
41.943.636/ 0001-54	Carlutti Oficina Mecânica	Luciano Batista Silva	(31) 98432- 2955	SIM	
02.692.752/ 0001-96	Fgs Servicos Automotivos LTDA (Monlevade mecânica e	Fabio Gomes da Silveira	(31) 97249- 7969	NÃO	sem retorno



Câmara Municipal de Ouro Branco

auto peças)

29.202.920/00
01-74

PM pneus

-

31 3741-3828 SIM

Forneceu
orçamento
incompleto

COBA

Ouro Branco – MG, 03 de fevereiro de 2025.

Michely Teixeira Alves da Silva
Estagiária de Pós-Graduação - matricula 626

Kamily Gonçalves Santiago
Assessora Parlamentar II - matricula 611

Heloísa Cristina Leôncio de Paula
Assessora Parlamentar II – matrícula nº 610



Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 02/2026

Nº PROG. ADM. 07/2026

CÓPIA

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL, de acordo com a regulamentação 67/2021 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por CLAUDIA APARECIDA SILVA TEIXEIRA e tendo como autoridade WARLEY HIGINO PEREIRA.

ABERTURA: 09/02/2026 15:28

INÍCIO REC. PROPOSTA: 10/02/2026 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 13/02/2026 08:00

INÍCIO DISPUTA: 13/02/2026 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 714.670,00

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção/revisão do veículo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74 ano 2022/2022, cor prata, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

Para demais informações contato via e-mail: diretoria@ourobranco.cam.mg.gov.br, telefone: 3137411225 ou acesso pelo link:

<https://bllcompras.com/Process/ProcessView?>

[mI=%5Bgsz%5D_4%2FOaw7ermjT9BtTxvte4Lvekv%2Fe3%2FHRNaD4mc2aU1M3PdIFIT_H73VWtT9Q3VGCGR3CzcggKR_SbIBDWwnZK9LDt%2FUicU7IHb6kx8MLQs%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?mI=%5Bgsz%5D_4%2FOaw7ermjT9BtTxvte4Lvekv%2Fe3%2FHRNaD4mc2aU1M3PdIFIT_H73VWtT9Q3VGCGR3CzcggKR_SbIBDWwnZK9LDt%2FUicU7IHb6kx8MLQs%3D)

CLAUDIA APARECIDA SILVA TEIXEIRA

OURO BRANCO - MG - 09/02/2026

Aviso de Contratação Direta nº DE 2/2026



Última atualização 09/02/2026

Local: Ouro Branco/MG Órgão: OURO BRANCO CÂMARA MUNICIPAL

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14 133/2021, Art. 75. II

Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/02/2026 Situação: Divulgada no PNCP

CÓDIGO

Data de início de recebimento de propostas: 10/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 23964950000131-1-000004/2026 Fonte: Betha Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção/revisão do veículo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74 ano 2022/2022, cor prata, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 714,67

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE SEDAN LTZ 2022. COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS/INSUMOS, APROX. 53.000KM RODADOS	1	R\$ 714,67

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar



administrativo, elaborado pelo nível diploma

É regido pelo Comité Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.704 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta missão foi realizado em esforços conjuntos de construção de uma base de dados única, homologada pelos indicados a acompanhar o referido comité.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações dispensadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.servicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

CÓPIA.

[Handwritten signature]
[Illegible handwritten text]



Câmara Municipal de Ouro Branco

COMPROVAÇÃO DE DISPENSA DESERTA

OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL
OURO BRANCO-MG

Cópia

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

Processo Administrativo Nº 07/2026

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: CLAUDIA APARECIDA SILVA TEIXEIRA

Data de Publicação: 09/02/2026 15:28:08

MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 1 - DESERTO

Revisão/Manutenção do Veiculo Cruze Sedan LTZ 2022.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: REVISÃO/MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CRUZE SEDAN LTZ 2022, COM MÃO DE OBRA E FORNÉCIMENTO DE PEÇAS/INSUMOS, APROX. 59.000KM RODADOS PRODUTOS: • - ÓLEO DE MOTOR (4 unid); • - FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (1 unid.); • - FILTRO DE COMBUSTÍVEL (1 unid.); • - FILTRO DE AR CONDICIONADO (1 unid.); • - FILTRO DE AR DO MOTOR (1 unid.); • - DESCARBONIZANTE (1 unid.).SERVIÇOS • - ALINHAMENTO DO VEICULO (1 sv.); • - MÃO DE OBRA MECÂNICA PREVENTIVA (1 sv.); • - MÃO DE OBRA MECÂNICA LIMPEZA TBI (1 sv.)			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

09/02/2026 15:28:07 PUBLICADO

10/02/2026 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

13/02/2026 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

13/02/2026 09:00:07 DESERTO

CONDUTOR: CLAUDIA APARECIDA SILVA TEIXEIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO VALMIR DONISETE GONÇALVES PINTO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO VIVIANE SANTOS TABORNA

- 1. Processo
- 2. Tipo
- 3. Bateria
- 4. Subprocesso
- 5. Modalidade
- 6. Atividade
- 7. Natureza jurídica
- 8. Objeto
- 9. Responsável

PROMOTOR CIBRIO BRANCO LAMARA MUNICIPIAL	Nº EDITAL 07/2026	Nº PROC. ADM. 07/2026	MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA
FASE INICIAL	CONDUTOR LEALDIA APARECIDA SILVA TEIXEIRA	AUTORIDADE WABELY HIGIENO PEREIRA	TIPO CONTRATO AQUISIÇÃO
PUBLICAÇÃO 09/02/2026 15:28	INICIO REC. PROPOSTA 10/02/2026 04:00	FIM REC. PROPOSTA 13/02/2026 08:00	INICIO DISPUTA 13/02/2026 09:00
FIM ESCLARECIMENTOS 10/02/2026 00:00	REGULAMENTO 67/2021	VALIDADE (meses) 2	PRAZO PAGTO. conforme termo de referencia
TIPO DE LANCE MENOR LANCE	MODO DE DISPUTA ABERTO	TEMPO DE DISPUTA (Horas) 6	ANO REFERÊNCIA 2026
MENSAGENS SIM	EXCLUSIVO ME SIM	EXCLUSIVO REGIONAL NÃO	
DOC. PÓS DISPUTA NÃO	CADASTRO RESERVA NÃO	INTERVALO DE LANCES EM % NÃO	
FONE PROMOTOR 3137411225	E-MAIL PROMOTOR diretor@agenci@ourobriancam.mg.gov.br		

OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva do veículo CRUZE SEDAN 1.7Z PLACA R01 SH74 ano 2012/2012, em sexta, pertencente à Prefeitura Municipal de Ouro Branco, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

OBSERVAÇÃO



Câmara Municipal de Ouro Branco

HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.943.836/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2021
NOME EMPRESARIAL CARLUTTI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARLUTTI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DIAS DE SOUZA	NÚMERO 152	COMPLEMENTO *****
CEP 36.400-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONSELHEIRO LAFAIETE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLUTTI.AUTOS@GMAIL.COM		UF MG
TELEFONE (31) 8432-2955		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2026 às 11:18:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome **CARLUZILLIDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2301075110

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		046	1	TRANSFORMAÇÃO
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CONSELHEIRO LAFAIETE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

27 NOVEMBRO 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se

Processo indeferido. Publique-se

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se

Processo indeferido. Publique-se

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/291.280-0	MGP2301075110	08/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
114.462.746-08	LUCIANO BATISTA SILVA

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LUCIANO BATISTA SILVA

41.943.636/0001-54

LUCIANO BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, data de nascimento 16/11/1992, Empresário, identidade MG8630649 órgão expedidor PC-MG, CPF 114.462.746-08, residente e domiciliado (a) na Av. Furtado, nº 207, Bairro São Sebastião, Conselheiro Lafaiete MG, Cep 36.406.066, proprietário da empresa 31822866949 LUCIANO BATISTA SILVA, com sede na Rua São Pedro nº 190, Bairro São Sebastião, Conselheiro Lafaiete - MG, Cep 36.406.038, inscrito na Junta Comercial sob NIRE 31822866949 e no CNPJ sob nº 41.943.636/0001-54, resolve alterar seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo nos termos do Art. 1052, § 1º do Código Civil, com alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019 sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial CARLUTTI LTDA, com sede na Rua São Pedro nº 190, Bairro São Sebastião, Conselheiro Lafaiete - MG, Cep 36.406.038.

Cláusula Segunda – A empresa iniciou suas atividades em 13/05/2021. O objeto da sociedade será SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Cláusula Terceira - O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (UM REAL), totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, a ser distribuído da seguinte forma:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215154261 em 10/05/2024 da Empresa CARLUTTI LTDA, Nire 31215154261 e protocolo 242912800 - 08/05/2024. Autenticação: 811B6BFBB8835DD1930DF84D298B0AF537E6D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/291.280-0 e o código de segurança ywz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim: Secretária-Geral.

pag 3/8

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LUCIANO BATISTA SILVA	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Quarta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade incumbe ao sócio LUCIANO BATISTA SILVA o qual receberá a denominação de administrador, cabendo a ele, em conjunto, a fixação do valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava - Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Cláusula Décima Primeira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades sendo gerida pelo sócio remanescente. Não sendo possível ou inexistindo interesse do (os) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira – Fica eleito o foro de Conselheiro Lafaiete MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Conselheiro Lafaiete, 08 de maio de 2024

LUCIANO BATISTA SILVA
Sócio(a)/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Numero do Processo Modulo Integrador	Data
24/291.280-0	MGP2301075110	08/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
114.462.746-08	LUCIANO BATISTA SILVA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARLUTTI LTDA, de NIRE 3121515426-1 e protocolado sob o número 24/291.280-0 em 08/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31215154261, em 10/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
114.462.746-08	LUCIANO BATISTA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
114.462.746-08	LUCIANO BATISTA SILVA

Belo Horizonte, sexta-feira, 10 de maio de 2024

Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 10/05/2024, às 14:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 24/291.280-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

Nome

873.638.956-00

MARINELY DE PAULA BOMFIM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLUTTI LTDA
CNPJ: 41.943.636/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:55:46 do dia 08/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2026.

Código de controle da certidão: **0910.76FB.C086.44B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.943.636/0001-54
Razão Social: CARLUTTI LTDA
Endereço: R DIAS DE SOUZA 152 / CENTRO / CONSELHEIRO LAFAIETE / MG / 36400-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2026 a 06/03/2026

Certificação Número: 2026020508056299607840

Informação obtida em 13/02/2026 11:20:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLUTTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.943.636/0001-54

Certidão n°: 10163861/2026

Expedição: 13/02/2026, às 11:21:13

Validade: 12/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLUTTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.943.636/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão de Débitos Tributários
Negativa

Data de emissão 19/02/2026
Data de validade 20/05/2026

Razão Social
CARLUTTI LTDA

CNPJ
41.943.636/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade



Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 19.718.360/0001-51
Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CARLUTTI LTDA CNPJ: 41943636000154

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 1126870 - CARLUTTI LTDA
Endereço: Rua Dias de Souza, 152 - Bairro Centro - CEP 36.400-080

Código de Controle

CWYVTVMHIHA09XQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br>

Conselheiro Lafaiete (MG), 13 de Fevereiro de 2026



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONSELHEIRO LAFAIETE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CARLUTTI LTDA
CNPJ: 41.943.636/0001-54

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Fevereiro de 2026 às 11:44

CONSELHEIRO LAFAIETE, 13 de Fevereiro de 2026 às 11:44

Código de Autenticação: 2602-1311-4418-0536-1803

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa CARLUTTI, estabelecida no endereço Rua Dias De Souza, nº 152 Bairro Lourdes, Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais, CNPJ 41.943.636/0001-54, prestou serviços de Revisão de suspensão e motor em data de 08/10/2025.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Conselheiro Lafaiete, 08 de Outubro de 2025.

Jhon Lennon da Silva Valerio Ribeiro

Cliente

JHON LENNON DA SILVA VALERIO RIBEIRO

149.665.016-60

Rua capitão furtado, n°182, bairro Santa Matilde



Câmara Municipal de Ouro Branco

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO

**OBJETO: REVISÃO DE CARRO OFICIAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO (CRUZE)**

Dados da empresa:

Razão social: CARLUTTI LTDA _____

CNPJ: 41.943.636-0001/54 _____

Endereço: Rua Dias de Souza,
152, Centro, Conselheiro
Lafaiete, MG _____

E-mail:

carlutti.autos@gmail.com _____

Whatsapp: 31 98432-2955 _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN. DE MEDI- DA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
<u>PRODUTOS</u>					
1	Óleo lubrificante sintético para motor	4	UN	R\$ 47,50	R\$ 190,00
2	Filtro de óleo	1	UN	R\$ 40,00	R\$ 40,00
3	Filtro de combustível	1	UN	R\$ 35,00	R\$ 35,00
4	Filtro de ar-condicionado (filtro de cabine)	1	UN	R\$ 45,00	R\$ 45,00
5	Filtro de ar	1	UN	R\$ 60,00	R\$ 60,00
6	Descarbonizante	1	UN	R\$ 35,00	R\$ 35,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:				RS 405,00	
<u>SERVIÇOS</u>					
1	Alinhamento do veículo	1	SV	R\$ 70,00	
2	Mão de obra mecânica preventiva	1	SV	R\$ 140	
3	Mão de obra mecânica limpeza TBI	1	SV	R\$ 80	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:				RS 290,00	

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (PRODUTOS + SERVIÇOS):

RS 695,00

Observações referentes ao carro:

- Marca/Modelo: CRUZE SEDAN LTZ
- Placa: RVC 6H74
- Ano: 2022/2022
- Km: 58.709

Observações:

- Todos os custos devem estar inclusos na proposta (materiais, mão de obra, impostos, etc.);
- Os produtos utilizados devem ser de boa qualidade e compatíveis com a marca/modelo do veículo.

Validade do orçamento: 30/02/2026 _____

Local, data

Conselheiro Lafaiete _____, 30 ____ de Janeiro _____ de 2026.

Assinatura e Carimbo do responsável pelo orçamento

Observações referentes ao carro:

- Marca/Modelo: CRUZE SEDAN LTZ
- Placa: RVC 6H74
- Ano: 2022/2022
- Km: 58.709

Observações:

- Todos os custos devem estar inclusos na proposta (mão de obra, impostos, etc.);
- Os produtos utilizados devem ser de boa qualidade e compatíveis com a marca/modelo do veículo.

Validade do orçamento: 30/02/2026

Local, data

Conselheiro Lafaiete, 30 de Janeiro de 2026.

Assinatura e Carimbo do responsável pelo orçamento



A handwritten signature is present, along with a circular stamp that is partially obscured and illegible.



Câmara Municipal de Ouro Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

PORTARIA CMOB 33/2026

Publicada no quadro de aviso.

Período: 09/01/26 a 16/01/26

Edro Henrique J. Moreira
Responsável

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E LEI MUNICIPAL 2.497/2021 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco, **CONSIDERANDO**:

I - que, na forma do artigo 37, inciso XXI da Constituição da República, "as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo seletivo de contratação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes";

II - que, a forma de caput do artigo 7º da Lei 14.133/21, "Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos: [...]";

III - que, nos termos dos artigos 3º e 4º da lei municipal 2.497/2021 o Agente de Contratação e Pregoeiro serão auxiliados por equipe de apoio composta por 02 membros.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como **Agente de Contratação** da Câmara Municipal de Ouro Branco, para conduzir as licitações, a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade.

I - São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas na lei municipal 2.497/2021 e Resolução nº 026/2023, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade, a condução da fase de lances, quando for o caso, o julgamento das propostas e a análise dos documentos relativos à habilitação.



Câmara Municipal de Ouro Branco

II - O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 2º Fica designada como Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, para conduzir as licitações na modalidade **pregão**, a servidora **LUANA DE CÁSSIA PARREIRAS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa do Legislativo.

I - São atribuições do Pregoeiro dentre outras estabelecidas na lei municipal 2.497/2021 e Resolução nº 026/2023, na condução da licitação pela modalidade Pregão, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade, a condução da fase de lances, quando for o caso, o julgamento das propostas e a análise dos documentos relativos à habilitação.

II - O Pregoeiro será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 3º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, que irá atender a Agente de Contratação e a Pregoeira, os seguintes servidores: primeiro membro o Sr. **VALMIR DONIZETE GONÇALVES PINTO**, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Apoio Legislativo; segundo membro **VIVIANE SANTOS TABORNA**, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista e, como membros suplentes da equipe apoio as servidoras **VERONICA MORAIS ALENCASTRO DOS REIS**, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Serviços ao Cidadão e **MARTA AGRELLOS VERONESE**, ocupante do cargo efetivo de agente legislativo de secretaria.

I – O primeiro membro da equipe de apoio substituirá a Agente de Contratação e/ou a Pregoeira por motivo de férias ou em razão de licença constante do artigo 24 da lei municipal 2.301/2018.

Art. 4º Fica designado como Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Ouro Branco, o servidor **WANDERSON DE OLIVEIRA PASQUALON**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática, nomeia também como Fiscal de Contrato Substituta a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MAPA MACIEL**, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo II.



Câmara Municipal de Ouro Branco

I - São atribuições do Fiscal de Contrato dentre outras estabelecidas na lei municipal 2.497/2021 e Resolução nº 026/2023, assessorar o(a) Diretor(a) Administrativo no acompanhamento dos contratos assinados pela Administração Pública.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 09 de Janeiro de 2026.

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco



Câmara Municipal de Ouro Branco

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO A SER CONTRATADO	Contratação de empresa para realizar manutenção no veículo CRUZE da Câmara Municipal de Ouro Branco
VALOR ESTIMADO	R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	01.031.0100.2508 - 3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais). 1.031.0100.2508 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).
DECLARAÇÃO	DECLARO, na qualidade de ordenador de despesas, tendo em vista a proposta apresentada, bem como o parecer emitido pela contabilidade, que o compromisso a ser assumido encontra adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
AUTORIZAÇÃO	Autorizo a instauração do procedimento de contratação, seguindo todos os trâmites da Lei de Licitação 14.133/2021.

Ouro Branco, 13 de fevereiro de 2026.

WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650

Assinado de forma digital por
WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650
Dados: 2026.02.13 14:26:30 -03'00'

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Ouro Branco

ATESTADO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Contratação de empresa para realizar manutenção no veículo CRUZE da Câmara Municipal de Ouro Branco.
QUAL O VALOR ESTIMADO?	R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).
HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
QUAL A RUBRICA?	01.031.0100.2508 - 3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais). 1.031.0100.2508 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Ouro Branco, 13 de fevereiro de 2026.

Cleidimar Reis Gonçalves Álvares
Gerente de Planejamento e Contabilidade



Câmara Municipal de Ouro Branco

Parecer Nº. 15/2026

Processo Administrativo Nº. 09/2026

Contratação Direta Nº. 01/2026

Referência: "Contratação de empresa especializada para realizar manutenção/revisão preventiva do veículo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74, ano 2022/2022, pertencente à frota da CMOB, com cerca de 59.000km rodados.

PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, III "a", DA LEI Nº. 14.133/2021. CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR QUE APRESENTOU PROPOSTA NA FASE DE PESQUISA DE PREÇO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, III, "a", da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em testilha. Também, sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico



Câmara Municipal de Ouro Branco

vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

2. O presente caso tem como objetivo avaliar a possibilidade de realizar uma contratação direta, com base nos dispositivos legais aplicáveis, especialmente considerando o fracasso da dispensa de licitação 02/2026 anteriormente realizada. A análise será fundamentada no art. 22, inc. III, da Instrução Normativa nº 67/2021, e no art. 75, inc. III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. O artigo 75, inc. III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 dispensa a realização de Licitação em caso do procedimento de contratação anteriormente realizado restar deserto ou fracassado, o que, em conjunto com o disposto no artigo 22, inc. III da Instrução Normativa nº 67/2021, permite que a Administração Pública realize contratação de fornecedor que apresentou proposta na fase de pesquisa de preço, desde que mantidas as mesmas condições constantes do Edital ou Aviso de Dispensa.

4. Nesse sentido, a presente contratação toma como base a Dispensa Eletrônica nº 02/2026, processo administrativo 07/2026 realizada a menos de um ano e que restou fracassada.

5. Da documentação acostada ao Processo Administrativo 09/2026 é possível depreender que foi oportunizado aos fornecedores que apresentaram orçamentos na fase de pesquisa de preço realizar a contratação com a Câmara Municipal de Ouro Branco para a entrega do bem objeto do procedimento em análise, realizada a negociação nos termos do art. 90 §4º, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021, o proponente ao qual se pretende contratar adequou sua proposta ao limite encontrado na fase de pesquisa de preço, tornando-a válida para a contratação.

6. Nesse sentido, a contratação direta, embora excepcional, não viola os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência e publicidade. A medida é justificada pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos e a satisfação do interesse público, sem prejudicar a competitividade e a economicidade. Portanto, a Administração Pública está autorizada a contratar diretamente o fornecedor ou prestador de serviços, uma vez comprovada à necessidade e a vantagem para a Administração.

7. Inclusive, cumpre recomendar também, que deve haver a conferência de





Câmara Municipal de Ouro Branco

toda documentação da empresa a ser contratada, de maneira idêntica a exigida no Aviso de Dispensa de Licitação 02/2026, bem como proceder com a publicação da contratação no PNCP e Boletim Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco.

8. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, diante do fracasso da dispensa de licitação para a aquisição de bens, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inc. III, alínea "a", da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Ouro Branco, 13 de fevereiro de 2026.

Mário Antônio Corrêa e Silva
Procurador Legislativo



Câmara Municipal de Ouro Branco

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 009/2026

Contratação Direta nº: 002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a Contratação Direta nº 001/2026, referente à:

OBJETO: “*Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva no veículo CRUZE da Câmara Municipal de Ouro Branco*”

CONTRATADO: CALUTTI LTDA, CNPJ. 41.943.636/0001-54

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.46.2214 – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

01.031.46.2214 - 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Valor: R\$695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).

Esta ratificação tem como subsídio as razões jurídicas expostas no parecer jurídico.

Determino a publicação na imprensa oficial do Município.

Junte-se a respectiva publicação no presente processo e encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Após a contratação, determino a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Ouro Branco/MG, data da assinatura eletrônica.

WARLEY HIGINO Assinado de forma digital
por WARLEY HIGINO
PEREIRA:127707 PEREIRA:12770781650
81650 Dados: 2026.03.02 15:19:35
-03'00'

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco



Câmara Municipal de Ouro Branco

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Administrativo nº 009/2026, Contratação Direta nº 002/2026**, cujo objeto é a “*Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva no veículo CRUZE da Câmara Municipal de Ouro Branco*”, e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **CALUTTI LTDA, CNPJ. 41.943.636/0001-54**, no valor de R\$695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).

Ouro Branco, data da assinatura eletrônica.

WARLEY
HIGINO
PEREIRA:12770
781650

Assinado de forma
digital por WARLEY
HIGINO
PEREIRA:12770781650
Dados: 2026.03.02
15:21:07 -03'00'

Warley Higinio Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

LISTA DE VERIFICAÇÃO – DISPENSA PARA SERVIÇOS

Processo Administrativo nº: 09/2026 Contratação Direta nº: 001/2026
 Objeto: Contratação de Serviço de Manutenção/Revisão Cruze - Dispensa Deserta nº02/26

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada, pela Advocacia Geral da União, com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 – para dispensas e inexigibilidades - e adaptada à realidade da Câmara Municipal.

A lista pressupõe a utilização dos modelos fornecidos pela Assessoria Jurídica, uma vez que os mesmos cumprem com os requisitos legais.

A lista deve ser preenchida pela Câmara Municipal como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo, para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas.

As listas deverão ser preenchidas conforme cada caso e de acordo com a tabela acima.

As listas específicas não forem aplicáveis ao caso deverão ser removidas.

coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:5

- Sim: atende plenamente a exigência
- Não: não atende plenamente a exigência
- Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

EVENTO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / link)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Não	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	
Consta documento de formalização de demanda?	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Não	
Foi certificado que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Sim	
Há Estudo Técnico Preliminar?	Não	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Não se aplica	
Há Análise de Riscos?	Não	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a	Sim	

ausência do documento?		
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Não se aplica	
Há termo de referência?	Sim	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência, ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não se aplica	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	Não se aplica	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	Sim	
Houve a autorização da autoridade competente?	Sim	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	Não se aplica	
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa?	Sim	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Câmara?	Não se aplica	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela Câmara no mesmo exercício financeiro?	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	Não se aplica	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	Sim	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias,	Não	

instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?		
--	--	--

Ouro Branco, 26 de fevereiro de 2026.



Daniela Vieira da Silva
Controladora Geral – Matrícula 620